ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Estadual até o limite de Cr$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) para atender as despesas iniciais da compra de um trator carregador sôbre pneus Michigan 75-A no valor de Cr$ 64.976.000 (Sessenta e quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil cruzeiros) e nas seguintes condições:

Entrada inicial.....Cr$ 34.976.000
Saldo em 6 pagamentos iguais e concecutivos
de Cr$ 5.000.000.-

ARTº 2º)- Êste empréstimo terá como garantia para o seu resgate o empenho das verbas:"Cota-Parte do Impôstos Estaduais e Cota-Parte do Impôsto sôbre Combustível e Lubrificantes".

ARTº 3º)-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de mostardas, aos 17 de Setembro de 1.966.-

Olegario Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Daltro Martins Saraiva
Respondendo pela Secretaria